

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ANÁLISE DA CONFORMIDADE

“PISCICULTURA PORTOPIM”

Agência Portuguesa do Ambiente
Administração da Região Hidrográfica do Centro
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

Junho, 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO	2
3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EIA	3
3.1 Aspectos Principais	3
3.2 Aspectos Específicos Adicionais	7
4. CONCLUSÃO	9

ANEXO I: Localização do Projecto

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, foi apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto de execução da “Piscicultura Portopim”, cujo proponente é Luís Filipe Aleixo de Oliveira e a entidade licenciadora a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA).

Foi nomeada, ao abrigo do Artigo 9º do referido Decreto-Lei, a seguinte Comissão de Avaliação (CA) e seus representantes:

- APA – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Eng. Augusto Serrano;
- Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHC) – Eng. Nelson Silva;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) – Dr. Aleluia Batista;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR) – Dr. João Marques;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) – Eng.ª Madalena Ramos;
- Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) – Arqt.ª Cristina Castel-Branco e Arqt.ª Inês Fontes.

Pretende-se com este parecer analisar o conteúdo do EIA, em função do definido no Artigo 12º do Decreto-Lei atrás mencionado, verificando se a informação é adequada, face aos conhecimentos e métodos de avaliação existentes, e à fase em que o Projecto se encontra (projecto de execução), que permita prosseguir o procedimento de AIA.

Nesta análise foram utilizados os “Critérios para a Fase de Conformidade em AIA”, documento disponível no site da APA, em AIA Digital.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO

A Piscicultura “Portopim” irá localizar-se na margem interior da ria de Aveiro, no distrito de Aveiro, concelho de Ovar, freguesia de Ovar (Anexo I) e consiste na implantação de uma unidade de produção intensiva de pregado (*Psetta maxima*) e linguado (*Solea solea*) e respectivas infra-estruturas associadas.

O presente projecto tem como objectivo a produção de 151,6 toneladas por ano de pregado/linguado, permitindo um reforço e uma diversificação da produção piscícola em Portugal.

A área total da propriedade será de, aproximadamente, 2 ha e insere na Zona de Protecção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro (PTZPE0004)

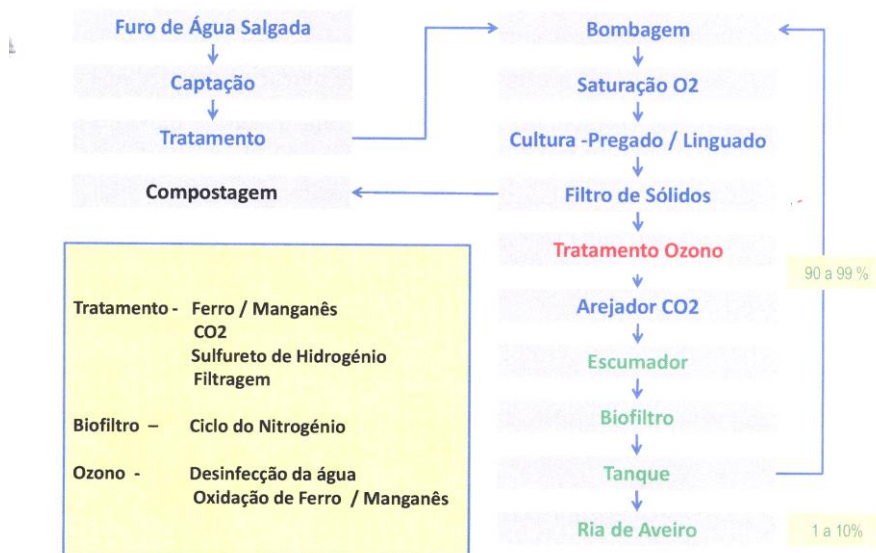
O Projecto é constituído pelos elementos a seguir mencionados:

Elementos do Projecto	
Área edificada	<p style="text-align: center;">Área – 1476,2 m²</p> <p>Cinco pavilhões cobertos (designados de módulos), com 288 m² cada e piso em betão</p> <p>Equipamentos: tanques de cultivo (6+14+16+16), filtro de areia, reservatório de oxigénio, ozonizador, filtro de sólidos, escumador de proteínas, arejador de CO₂, biofiltro, cones de dissolução de oxigénio, condutas de água, electrobombas, gerador de emergência</p> <p>Laboratório, área de abate, embalagem e expedição, e pequena câmara frigorífica</p> <p>Armazém, área Social e instalações sanitárias</p> <p>Edifício de compostagem, com 40 m²</p>
Condutas de transporte de água	<p style="text-align: center;">Entrada da água proveniente do furo</p> <p style="text-align: center;">Saída de água para descarregar na ria de Aveiro</p>
Acesso	<p style="text-align: center;">EN531 e estrada municipais existentes</p> <p style="text-align: center;">Caminho de acesso com pavimento em saibro e estacionamento</p>

Outras infra-estruturas	Rede de abastecimento de água potável, a partir da rede pública Rede eléctrica, a partir da rede pública Furo de captação de água, com caudal próximo de 5 m ³ /h Duas fossas
-------------------------	---

Durante a exploração prevê-se a aquisição de juvenis com 5 g (pregado) e 3 g (linguado), em empresas especializadas, e a sua engorda até cerca de 1-1,4 kg (pregado) e 250-350 g (linguado). Serão utilizadas vacinas, antibióticos e ração adequada.

O circuito hidráulico funcionará da seguinte forma:



Prevê-se um volume total de água de 704,1 m³/h, sendo reciclada 90-99% do volume total de água e prevendo-se o descarregamento de um caudal diário de 110 m³ de água na ria de Aveiro.

3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EIA

3.1 Aspectos Principais

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 5 do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, proceder-se-á de seguida à verificação da conformidade do EIA.

O EIA, datado de Janeiro de 2011, é acompanhado pelo respectivo projecto de execução, tendo elaborado pela empresa Ambilab entre Junho de 2010 e Janeiro de 2011.

Embora o EIA siga a estrutura e conteúdo expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, apresentando, no geral, uma correcta exposição dos objectivos e descrição do Projecto, e considerando os factores ambientais potencialmente afectados pelo Projecto, apresenta lacunas, designadamente devido ao reduzido detalhe de análise de alguns factores ambientais e potenciais impactes, e ao apoio cartográfico de fraca qualidade.

De acordo com o documento intitulado “Critérios para a Fase de Conformidade em AIA”, considera-se que o EIA em avaliação não cumpre os seguintes critérios:

Critério 3 – Adequação da Escala utilizada no EIA, face à fase de projecto

Critério 6 – Adequação da representação cartográfica das várias componentes do projecto

No geral a cartografia apresentada (EIA e Projecto de Execução) é de fraca qualidade, de difícil leitura (incluindo as respectivas legendas) e com referências incorrectas da escala, ou ausência da mesma. De igual modo, o assunto e legenda da Figura não são esclarecedores da informação nela contida.

Atendendo a que o Projecto se encontra em fase de projecto de execução, a cartografia e desenhos apresentados deverão ter um pormenor adequado.

De igual modo, alguns dos esquemas apresentados são pouco explícitos e ilustrativos da descrição efectuada.

Deveria ter sido apresentada cartografia adequada (carta militar e fotografia aérea) com todos os elementos do Projecto, nomeadamente da unidade aquícola (estruturas internas e externas), redes de abastecimento de água e energia eléctrica, instalação de compostagem, condutas de captação e rejeição de água, furo de captação de água, fossas sépticas, local de rejeição dos efluentes e estaleiro e área de apoio à obra.

Os desenhos relativos ao Projecto de Execução também apresentam as lacunas já identificadas. Acresce que não é perceptível se a implantação das estruturas do Projecto é feita em aterro ou escavação. Assim, deveria ter sido apresentada planta, com escala definida, com a cotação dos edifícios e do terreno. As peças desenhadas do Projecto não estão inseridas, cartograficamente, no local de implantação do mesmo.

A cartografia de apoio à caracterização da situação de referência e avaliação dos impactes dos diferentes factores ambientais é, de igual modo, de reduzida qualidade e pouco perceptíveis, sendo detalhado este aspecto nos pontos seguintes.

Critério 13 – Adequação da metodologia de análise dos factores ambientais relevantes

Não se encontra clara a delimitação da área de implantação do Projecto e da área de estudo. A área de estudo definida parece não englobar todas as áreas afectadas pela construção e exploração do Projecto, nomeadamente, a zona prevista para a rejeição de água na ria de Aveiro, bem como as áreas envolventes à área de implantação do Projecto que poderão ser afectadas directa ou indirectamente.

O factor ambiental ***Fauna, Flora e Habitats*** foi considerado como um dos factores mais relevantes à tomada de decisão sobre a construção do Projecto, uma vez que a sua área de implantação se insere numa área sensível do ponto de vista da conservação da natureza.

Importa salientar que o EIA não procedeu à correcta avaliação de impactes para este factor ambiental. Entre outros aspectos, considera-se que a descarga sucessiva de efluentes da piscicultura vai alterar o ecossistema aquático (comunidade de macrobentos), os habitats terrestres e a comunidade de aves. Assim, destaca-se a ausência de:

- Avaliação de impactes sobre o macrobentos, provenientes das descargas dos efluentes da piscicultura;
- Avaliação de impactes sobre as aves limícolas, por eventuais alterações da estrutura das comunidades macrobentónicas adjacentes ao estabelecimento piscícola;
- Avaliação dos efeitos das descargas de efluentes sobre a estrutura dos sedimentos e vegetação halófitas adjacente;
- Avaliação de impactes específicos na fauna aquática decorrentes do uso de antibióticos.

No que concerne à comunidade de macroinvertebrados bentónicos, *o EIA considera desnecessário inventariar a fauna macroinvertebrada bentónica ocorrente nas áreas de vaza e lodos próximas da zona de intervenção, embora, numa fase mais adiantada, possa ser útil realizar estes estudos para prever uma possível afectação da qualidade das águas da Ria de Aveiro durante as fases de construção e de exploração da unidade piscícola.* Contudo, é nesta fase que são avaliados os impactes para apoiar uma tomada de decisão correcta e identificar todos os condicionantes e medidas necessárias, caso o Projecto venha a ser objecto de parecer favorável. Acresce que o Projecto se encontra em fase de projecto de execução, devendo a análise de impactes ser pormenorizada.

Atendendo à sensibilidade da área de estudo, ao nível da fauna (principalmente avifauna), considera-se que o trabalho de campo é diminuto, uma vez que somente incide no mês de Agosto, sendo desprezadas algumas épocas de grande importância para as espécies potencialmente ocorrentes na área de estudo. Acresce ainda o mencionado no EIA relativamente à importância da área de sapal/caniçal/juncal da ria de Aveiro, adjacente à zona de intervenção, que deveria ter sido objecto de análise detalhada.

Especificamente para a avifauna, o próprio EIA considera *importante poder constatar na envolvente da zona de intervenção quais os exemplares que escolham a Ria de Aveiro como local de invernada, passagem, nidificação e/ou permanência estival*. Mais uma vez, considera-se que é nesta fase de AIA que deverá ser recolhida esta informação, através da consulta bibliográfica, consulta a especialistas e realização de amostragens representativas. Os dados apresentados não permitem esta caracterização. Acresce que não foram desenvolvidos estudos de migração das aves que permitam detectar movimentos mais relevantes de migração de espécies planadoras ou outras.

O desconhecimento das comunidades da fauna que ocorrem, efectivamente, na área de estudo, sua distribuição e comportamento, condicionou a identificação e avaliação dos respectivos impactes, que se encontram pouco desenvolvidos para a fase em que o Projecto se encontra. Deveriam ter sido identificadas as áreas e espécies mais sensíveis, bem como os potenciais efeitos negativos sobre as mesmas (nomeadamente, destruição de habitat, perturbação, etc.).

Não foram estudados ou avaliados os impactes indirectos, na composição da população da avifauna, sedentária e migradora, que habitualmente procuram esta área de estudo, para repouso, alimentação e reprodução, área de grande importância para conservação da avifauna, segundo as indicações da *Important Bird Area* (IBA).

No que diz respeito à flora e habitats, concorda-se com o referido no EIA relativamente à importância da vertente Este da área de estudo, zona de interface com a ria de Aveiro (sapal, praias de vaza e lodo e juncal/caniçal). Contudo, a cartografia de habitats apresentada não se encontra, de todo, adequada aos valores em presença e à fase em que se encontra o Projecto, a qual deveria ter sido apresentada com pormenor baseado em trabalho de campo e delimitação adequados a um projecto de execução, e não a uma escala de 1:10000. Nas zonas identificadas como habitats naturais pertencentes ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000 deveriam ter sido realizadas amostragens mais exigentes e uma caracterização detalhada das comunidades florísticas presentes, incluindo as halófitas. Realça-se que não foi estudada a zona de sapal e vegetação halófitas adjacente, que constituem uma área significativa, com condições favoráveis para fauna.

Assim, de igual modo, a diminuta avaliação de impactes apresentada reflecte as lacunas identificadas na caracterização da situação de referência, principalmente a questão relacionada com o detalhe e escala de trabalho utilizadas, tendo em consideração a fase de projecto de execução em que o Projecto se encontra.

Considera-se que o Projecto, ao causar impactes directos e indirectos, deve ser analisado de forma mais abrangente, principalmente porque está em causa a conservação de habitats com capacidade de acolher inúmeras espécies faunísticas. Consta dos Anexos I e II da Directiva Habitats (92/43/CEE), com transposição para o direito português pelo Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril (diploma das directivas Aves e Habitats), republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/05 de 24 de Fevereiro, as espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação requer a designação Zona de Protecção Especial, para as quais é exigida a tomada de medidas de protecção rigorosa.

As medidas orientadoras de gestão para a ZPE da Ria de Aveiro são dirigidas, prioritariamente, para a conservação das aves aquáticas e passeriformes migradores. Neste âmbito é encarada como fundamental a manutenção e restauração da área húmida e do seu mosaico de habitats, promovendo a coexistência de habitats de alimentação (vasas e salinas), habitats de nidificação e repouso (sapais) e corredores de migração. Acresce a necessidade de garantir a preservação dos habitats marinhos, importantes para a preservação de algumas espécies da avifauna.

Assim, deve ser condicionada a construção de infra-estruturas e expansão urbana-turística, de modo a garantir áreas de repouso, alimentação e reprodução das espécies consideradas mais prioritárias da ZPE, nomeadamente *Ardea purpurea*; *Calidris alpina*; *Charadrius alexandrinus*; *Charadrius hiaticula*; *Himantopus himantopus*; *Milvus migrans*; *Pandion haliaetus*; *Platalea leucorodia*; *Recurvirostra avosetta*; *Circus aeruginosus*; e *Sterna albifrons*.

Face ao mencionado, para uma correcta avaliação dos impactes sobre este factor ambiental deverá proceder-se à adequada caracterização da situação referênciada, no que se refere, nomeadamente:

- À estrutura das comunidades macrobentónicas e halófitas adjacentes;
- À importância do local para as populações de aves aquáticas da ZPE da Ria de Aveiro.

Considerando que os impactes que decorrem quer da emissão de efluentes, quer do risco de emissão de antibióticos para o meio, são os que, mais tipicamente, caracterizam o funcionamento de pisciculturas intensivas, entende-se por isso que o EIA incorre em falhas graves, necessitando a avaliação de impactes de ser alvo de profunda reformulação.

Acrescem ainda algumas lacunas/incorrecções do EIA que importa referir:

- No texto é mencionada a definição de transectos (fauna e flora) na Figura 4.29, que não foram cartografados.
- Nem sempre é referida a bibliografia utilizada especificamente para cada grupo faunístico, designadamente estudos específicos realizados na ria de Aveiro.
- Os inventários da fauna apresentados deveriam conter informação sobre a probabilidade de ocorrência de determinada espécie (principalmente das espécies com estatuto de conservação desfavorável), com base no trabalho de campo e consulta bibliográfica e de especialistas.
- Existem algumas incorrecções na referência às Figuras efectuada no texto.

Outro factor também considerado relevante na presente análise é a **Paisagem**. A análise deste factor apresenta igualmente lacunas significativas.

Em primeiro lugar, importa referir que a área de estudo utilizada não deveria restringir-se à área implantação do Projecto, uma vez que os impactes na componente visual se farão sentir para além desse limite. Teoricamente, a área de estudo para a componente cénica da Paisagem deve ser definida de acordo com um critério uniforme de equidistância, como um *buffer* em torno dos elementos/área da obra em análise, com a dimensão máxima igual ao limite considerado normalmente da acuidade visual. No presente caso, considera-se adequada a utilização de um *buffer* de 4 km, devendo ser claramente delimitada uma área de estudo cujos limites devem ser cartografados. Toda a cartografia deve ainda incluir graficamente a localização da implantação da piscicultura, estruturas e infra-estruturas que integram o projecto em análise, temporárias ou permanentes.

No que concerne às Unidades de Paisagem identificadas, a cartografia apresentada não tem escala e as Unidades deveriam ter sido representadas sobre o ortofotomapa ou carta militar à escala 1:25000, ou maior, incluindo o *buffer* de 4 km em redor da área de implantação do Projecto. Acresce que deveriam ter sido definidas sub-unidades homogêneas de Paisagem, ou pelo menos ponderada a sua necessidade, para permitir uma melhor descrição da variabilidade da paisagem local e adequação à escala a que se está a intervir.

No EIA são definidos os conceitos Qualidade Visual, Capacidade de Absorção Visual e Sensibilidade Visual da Paisagem. Estes conceitos são avaliados segundo as Unidades de Paisagem definidas, que se baseiam numa carta sem escala, o que torna impossível uma correcta avaliação. Deveria ter sido apresentada cartografia da Qualidade Visual, Capacidade de Absorção Visual e Sensibilidade Visual da Paisagem sobre ortofotomapa ou carta militar à escala 1:25000, ou maior, incluindo o *buffer* de 4 km em redor da área de implantação do Projecto.

Relativamente à avaliação de impactes apresentada no EIA, deveria ter sido apresentada cartografia (escala 1:25 000 ou maior) com as Bacias Visuais da área de projecto em análise, dentro dos limites de acuidade visual (*buffer* 4 Km), a fim de se identificarem os locais mais afectados visualmente pela implantação das infra-estruturas da piscicultura. A geração das bacias visuais deve ser realizada a partir de pontos localizados sobre os pavilhões da piscicultura ou do ponto mais desfavorável visualmente do Projecto, à cota prevista para os mesmos.

A avaliação dos impactes induzidos pelo Projecto deveria ainda ter incorporado a reavaliação da cartografia referida nos pontos anteriores, nomeadamente a de Sensibilidade Visual da Paisagem e as Bacias Visuais.

As medidas de minimização apresentadas deveriam ter sido definidas, especificamente, para as zonas mais afectadas visualmente pela construção da piscicultura (segundo as cartas de Sensibilidade Visual da Paisagem e de Bacias Visuais). Atendendo a que o Projecto está em fase de Projecto de Execução deveria ter sido apresentado um Plano de Integração Paisagística.

Por último, considerou-se igualmente como factor ambiental relevante à tomada de decisão o **Património Arqueológico, Arquitectónico e Cultural**.

Importa salientar, logo à partida, que o Relatório de Trabalhos Arqueológicos ainda não foi aprovado pelo IGESPAR, IP, encontrando-se dependente da entrega de um conjunto de esclarecimentos e elementos solicitados.

No entanto, da análise efectuada ao EIA, verificou-se que não foram caracterizados nem avaliados os eventuais impactes sobre o património náutico subaquático que possa existir no leito da Ria de Aveiro ou nas áreas de interface.

Por outro lado, o EIA refere que a prospecção arqueológica incidiu sobre a *área de incidência do projecto correspondente à área total a ocupar pela piscicultura, bem como a envolvente*, mas não é especificada a área efectivamente prospectada e não é apresentada a respectiva cartografia, com a descrição da visibilidade do solo no momento da prospecção arqueológica.

O EIA refere ainda o registo de 9 ocorrências patrimoniais na freguesia de Ovar, no entanto, não estabelece qualquer relação de proximidade entre a localização destas ocorrências e a área de incidência directa do Projecto.

Acresce que, de acordo com o Relatório de Trabalhos Arqueológicos e o EIA, os trabalhos de campo permitiram registar duas áreas – Portopim 1 e 2 – identificadas como *vestígios de superfície*, de interesse arqueológico, de período Moderno/Contemporâneo, embora se refira que *é difícil afirmar que são originários deste local, por se tratar de uma zona que fora alvo de trabalhos agrícolas (...) não constituindo um bom índice de possível existência de vestígios arqueológicos no subsolo (...)*, considerando que, *não obstante, esta possibilidade não deverá ser descartada, em particular quanto a possíveis vestígios de cariz aquático ou subaquático*. Assim, não é explícito o porquê dessas referências/ocorrências não surgirem mencionadas no capítulo do EIA referente à descrição da caracterização da situação de referência, surgindo no capítulo de avaliação de impactes. Também não é clara qual a análise fundamentada do eventual (ou não) interesse arqueológico e valor patrimonial destas ocorrências superficiais cuja interpretação, como restos de lixeira doméstica dispersos na sequência de trabalhos agrícolas ou como restos de naufrágio, implicam a definição de medidas de minimização distintas. Acresce que, caso de se determinar o interesse patrimonial dos vestígios identificados como Portopim 1 e Portopim 2, os mesmos devem ser cartografados como manchas de dispersão de materiais.

Ainda relativamente ao factor Património e tal como já mencionado, constatou-se a ausência da caracterização das zonas de interface entre o meio terrestre e aquático. Este estudo deveria ter sido efectuado por arqueólogo especializado na vertente náutica e subaquática, devendo incidir:

- na análise da evolução da topografia sectorial da ria de Aveiro, uma vez que toda a ria constitui uma zona de elevado sensibilidade arqueológica onde, nomeadamente, se regista um número significativo de naufrágios dos séculos XIV e XV;
- na prospecção na zona de interface e, sobretudo, no meio aquático, no traçado da conduta de água;
- no estudo e análise da zona de influência hidrodinâmica nas áreas de colocação das condutas e respectiva envolvente.

3.2 Aspectos Específicos Adicionais

Apresentam-se de seguida, mais pormenorizadamente, as lacunas identificadas nos diversos capítulos.

Objectivos e Justificação do Projecto

Segundo o EIA, o Projecto insere-se nos objectivos do Programa Operacional de Pesca relativos à produção aquícola, nomeadamente a meta de alcançar uma produção anual de

15000 toneladas de produção de pescado, em 2013. Assim, deveria ter sido clarificado o contributo específico do presente projecto para o cumprimento deste objectivo.

Considera-se que, entre as entidades consultadas aquando da elaboração do EIA, deveria ter sido solicitado parecer ao ICNB, uma vez que o Projecto se insere numa Zona de Protecção Especial (área sensível).

Descrição do Projecto

Não se encontra claro a utilização dos furos de captação de água existentes (água-salgada e água-doce) pelo Projecto.

Atendendo a que o sistema de circulação de água na unidade aquícola deverá estar claro, pelo que deveriam ter sido melhor explicitados os caudais de água envolvidos neste sistema. Entre outros aspectos, deveria ter sido estimada a quantidade de carga rejeitada para o meio hídrico nas diversas fases de laboração.

Deveria ter sido apresentada uma estimativa da movimentação de terras na fase de construção, incluindo a referência aos volumes de escavação e aterro envolvidos. Tal como já mencionado, também não são perceptíveis as situações em que a construção das estruturas do Projecto obriga à realização de escavação ou aterro.

O calendário de execução das obras de construção deveria ser mais perceptível, compreendendo todas as acções de construção das estruturas inerentes ao Projecto.

Caracterização da Situação de Referência e Impactes Ambientais

Geologia e Geomorfologia

No EIA é apresentado um enquadramento geomorfológico da região onde se insere o Projecto. Contudo, para além deste enquadramento, deveria ter sido caracterizada especificamente a área directamente afectada pelo Projecto, quanto à sua geomorfologia.

No que concerne aos impactes identificados, deveriam ter sido justificados com os dados do Projecto relativos à movimentação de terras e à necessidade de efectuar escavações/aterros, informação que se encontra em falta no EIA.

Deveriam ainda ter sido analisados os eventuais impactes do Projecto sobre as indústrias transformadoras de sal identificadas na situação de referência, designadamente decorrente das acções na ria de Aveiro ou nas suas margens.

Hidrogeologia

Embora tenha existido a preocupação em localizar as captações de água existentes, poderia ter sido apresentada uma só carta, à escala adequada, com indicação de todas as captações identificadas. Alerta-se ainda para o facto da localização apresentada da captação a explorar pelo proponente não coincidir com a localização apresentada para o furo de uso industrial identificado pela ARHC, embora seja mencionado que constituem a captação.

Não se encontra explícito o impacte negativo decorrente da captação de água salgado do furo identificado para uso industrial, tanto ao nível das características do aquífero como da utilização que actualmente é dada.

Ambiente Sonoro

Embora se considere que o ambiente sonoro não sofrerá impactes negativos significativos, dada a proximidade do Projecto a vários receptores sensíveis (habitações), poderia ter sido melhor demonstrado que o funcionamento dos equipamentos inerentes ao Projecto não irá provocar aumentos significativos no nível do ruído ambiente, recorrendo nomeadamente ao exemplo de casos semelhantes e a simulações nos receptores envolventes.

Ocupação do Solo, Ordenamento do Território e Condicionantes

Tal como já mencionado, a cartografia associada a caracterização dos factores ambientais é muito fraca. O EIA deveria apresentar cartografia da ocupação do solo na área de implantação do Projecto e envolvente, à escala adequada à fase do Projecto.

Ao nível do Ordenamento, deveria ter sido apresentada cartografia do projecto sobre as cartas de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal, uma planta, com escala

definida, com a cotagem dos edifícios e do terreno, no *espaço urbano* e no *espaço natural* e uma planta de implantação, à escala adequada, com a área que o estabelecimento irá ocupar no domínio público marítimo, margem da Ria de Aveiro.

4. CONCLUSÃO

Face ao acima exposto, considera-se que o EIA em avaliação não permite atingir os objectivos fundamentais da avaliação de impacte ambiental.

As lacunas identificadas ao nível da análise dos factores ambientais relevantes para a tomada de decisão, designadamente da Fauna, Flora e Habitats, não permitem a realização de uma correcta avaliação dos impactes do Projecto, numa área considerada sensível do ponto de vista da conservação da natureza – Zona de Protecção Especial.

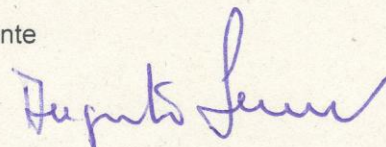
Assim, a CA pronuncia-se pela desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental, o que de acordo com o n.º 8 do Artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, determina o encerramento do processo.

A Comissão de Avaliação

Agência Portuguesa do Ambiente



Dr.^a Rita Fernandes

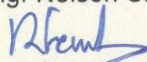


Eng. Augusto Serrano

Administração da Região Hidrográfica do Centro

P^l

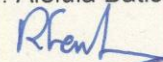
Eng. Nelson Silva



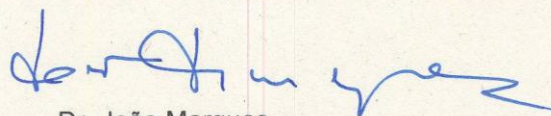
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

P^l

Dr. Aleluia Batista



Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

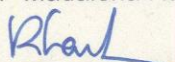


Dr. João Marques

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

P^l

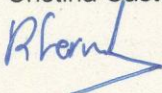
Eng.^a Madalena Ramos



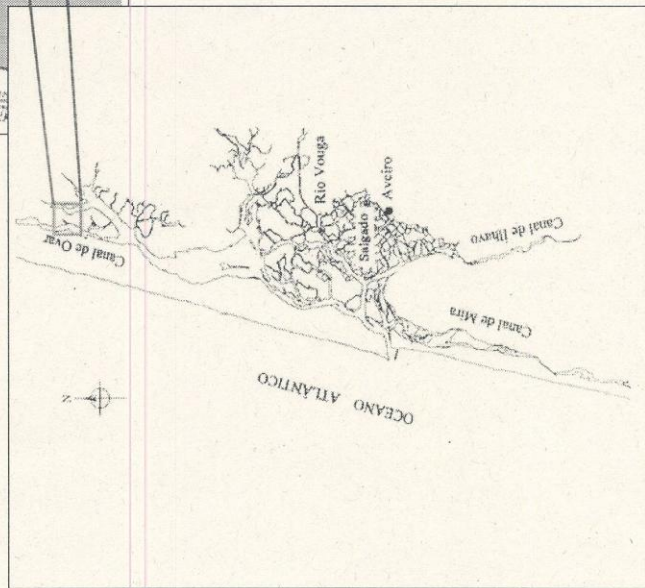
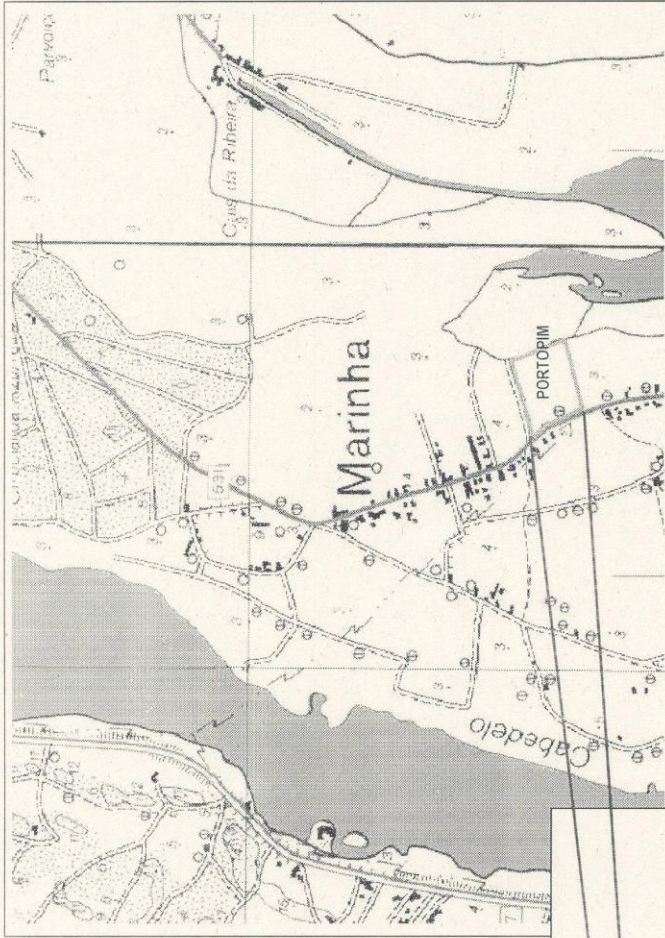
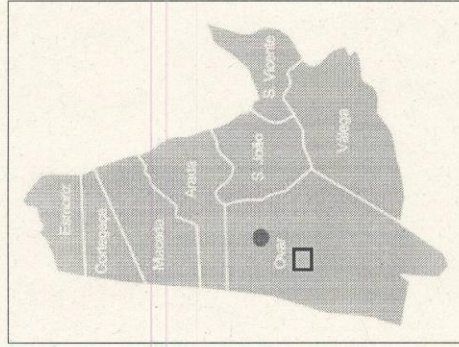
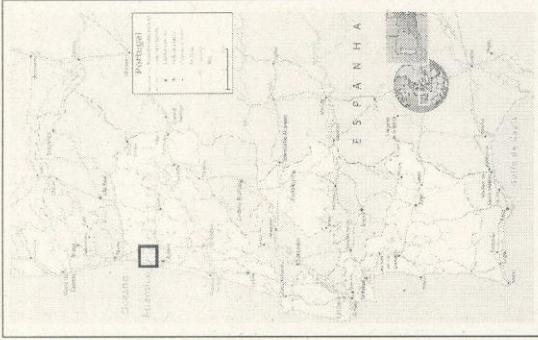
Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

P^l

Arqt.^a Cristina Castel-Branco



ANEXO I



	
<p><i>Estudo de Impacte Ambiental da Piscicultura Portopim</i></p>	<p>Escala: 1:25.000. Data: Janeiro 2011. Fonte: Carta Militar de Portugal, N.º 153, IGE.</p>
<p>Planta de Localização do Projecto</p>	
<p>Figura 1</p>	